

**LEI MUNICIPAL Nº 1215/12, DE 20 DE JULHO DE 2012.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 24.964,74 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), destinado a execução de Ações do Programa Qualificação da Infraestrutura Rural e dá outras providências.*

**VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2012 um Crédito Especial no valor de R\$ 24.964,74 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), destinado a execução de Ações do Programa Qualificação da Infraestrutura Rural, com a seguinte classificação funcional e econômica:

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**05.06. SETOR DE MICROAÇUDE, IRRIGAÇÃO E CISTERNA/SDR**

05.06.20. Agricultura

05.06.20.607. Irrigação

05.06.20.607.0060. Abastecimento de Água

05.06.20.607.0060.1.111. PROJETO DE MICROAÇUDE, IRRIGAÇÃO E CISTERNA/SDR-CV. FPE 2626/12

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (3245-0).....R\$ 24.964,74

**(Recurso: 1133 - PROGRAMA ESTADUAL DE IRRIGAÇÃO)**

**Objetivo:** Este projeto visa a implantação de 01 Microaçude, 01 Sistema de Irrigação e 01 Cisterna para captação e armazenamento de água destinada ao uso humano, à produção agropecuária, à implantação de sistemas de irrigação e de usos múltiplos da água, por agricultores locais.

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 24.964,74**

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º, desta Lei, a seguinte fonte:

**AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:**

Receita financeira oriunda do **Convênio nº FPE 2626/2012**, firmado entre a **Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo - SDR** e o **Município de Floriano Peixoto**:.....R\$ 24.964,74

**TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:.....R\$ 24.964,74**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO RS,  
aos vinte dias do mês de julho de 2012.

**VILSON ANTONIO BABICZ,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 20.07.12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,  
Secretário